



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO SEAP Nº 62, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Suspende os prazos processuais no âmbito da 12ª Região.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as condições climáticas adversas decorrentes da passagem de ciclone pelo Estado de Santa Catarina, bem como da interrupção do fornecimento de energia elétrica a mais de 1,4 milhões de consumidores,

Considerando o disposto no art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Suspender os prazos processuais em todo o âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos dias 30 de junho de 2020, terça-feira, e 1º de julho de 2020, quarta-feira.

Comunique-se às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional, ao Serviço de Suporte Operacional, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.

MARIA DE LOURDES LEIRIA
Desembargadora do Trabalho-Presidente